



PORTARIA Nº 512, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004275/2013-68, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JAMES TOKUNBO ORIADE, de nacionalidade nigeriana, filho de Laurence Oriade e Caroline Oriade, nascido em Lagos, na República Federal da Nigéria, em 5 de maio de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 25 (vinte e cinco) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 513, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.055607/2017-12, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, YANNET SAUCEDO VACA, de nacionalidade boliviana, filha de Guillermo Saucedo Pinto e Maira Vaca Parada, nascida em Santa Cruz de La Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 1º de abril de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 514, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.003311/2015-08, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MIROSLAV MAREK, de nacionalidade eslovaca, filho de Jan Marek e Mária Mareková, nascido em Velky Krtis, na República Eslovaca, em 25 de abril de 1961, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 12 (doze) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 515, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.001873/2016-90, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MIHAI ARSENE, de nacionalidade romena, filho de Nikolai Arsene e Ioana Badescu, nascido em Bucareste, na Romênia, em 8 de abril de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 516, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08205.001023/2016-12, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MICHAEL NWOYE CHIEKWU, de nacionalidade nigeriana, filho de Michael Chiekwu e de Theresa Chiekwu, nascido em Onitsha, Nigéria, em 15 de setembro de 1963, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 14 (quatorze) anos e 7 (sete) meses, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 517, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001740/2017-32, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CASTRO JUMA, de nacionalidade moçambicana, filho de Edivisa Funai, nascido em Pemba, Moçambique, em 16 de junho de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 518, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.007734/2016-16, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, UZULEIKA LOURDES PADRINO GUTIERREZ, de nacionalidade venezuelana, filha de Ivan padrino e Uzelenis Gutierrez, nascida na República Bolivariana da Venezuela, em 15 de janeiro de 1991, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 519, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001693/2013-01, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, EMANUEL SOÚROPIRES DOS SANTOS, de nacionalidades francesa e portuguesa, filho de Manuel dos Santos e Maria dos Santos, nascido em Le Blanc-Resnil, em 24 de fevereiro de 1976, no Reino de França, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 520, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010758/2013-00, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MODESTY EBERE AHIAZU, de nacionalidade nigeriana, filho de Ahiazu Modesty e de Josephine Ahiazu, nascido em Imo State, Nigéria, em 7 de março de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 521, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.005903/2015-56, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, YESSICA ALEJANDRA MEZA CORREA, de nacionalidade colombiana, filha de Javier Meza e Amanda Correa, nascida em Chinchiná, Caldas, na República da Colômbia, em 24 de julho de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 522, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.000808/2018-26, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARILA CARRASCO DE PAREDES, de nacionalidade boliviana, filha de Casemiro Carrasco e de Vera Rosas, nascida na Bolívia, em 25 de fevereiro de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 523, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.023576/2017-11, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, VITOR MANUEL FERREIRA PATRICIO, de nacionalidade portuguesa, filho de Manoel da Silva Patricio e de Maria Rodrigues Ferreira, nascido em São Pedro das Torres Novas, Portugal, em 16 de maio de 1953, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 524, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001381/2013-90, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MSHAMU HUSSEINI KINDAMBA, de nacionalidade tanzaniana, filho de Hussein Kindamba Muwajuma, nascido na Tanzânia, em 24 de março de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, a partir de sua saída.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 525, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.006982/2016-31, do Ministério da Justiça, resolve:

Alterar a Portaria nº 739, de 31 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de setembro de 2017, para incluir o prazo de impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 15 (quinze) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias, a partir da saída da estrangeira.

GILSON LIBÓRIO

CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº 527 - Ato de Concentração nº 08700.002453/2018-22. Requerentes: GTIS L Participações Ltda. e Direcional Engenharia S.A. Advogados: Joyce Ruiz Rodrigues Alves e Ana Carolina Turato Carvalho. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 538 - Ato de Concentração nº 08700.002414/2018-25. Requerentes: BASF SE e Bayer Aktiengesellschaft. Advogados: Eduardo Molan Gaban, Natali de Vicente Santos, Gabriel Nogueira Dias e Raquel Cândido. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 539 - Ato de Concentração nº 08700.002129/2018-12. Requerentes: LyondellBasell Industries N.V. e A. Schulman, Inc. Advogados: Alexandre Ditzel Faraco, Lucas Griebeler da Motta e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 540 - Ato de Concentração nº 08700.002413/2018-81. Requerentes: Nova Milano Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior e BR Newmedia Distribuição de Conteúdo Digital Ltda. Advogados: José Carlos da Matta Berardo, Paulo Eduardo de Campos Lilla, Elen Caroline Correia Lizas. Decido pela aprovação, sem restrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a **MIROSLAV MAREK**, nascido em 25 de abril de 1961, em Velky Krtis, na República Eslovaca, filho de Jan Marek e Mária Mareková, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria Ministerial nº 514, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do dia 30 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 18/09/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12398792&crc=110497A5)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12398792&crc=110497A5](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12398792&crc=110497A5).

Código verificador: **12398792** e Código CRC: **110497A5**.

Referência: Processo nº 08704.003311/2015-08

SEI nº 12398792